



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 7/2024

Peabiru, 05 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 7/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2024, no valor de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos oriundos pela aprovação da Lei Municipal nº 1611/2023, já aprovada por esta Casa de Leis para Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

O Projeto em questão, tem por objetivo a Modernização da Gestão, especificamente para Estudos, Projetos, Consultorias, Serviços Técnicos Especializados, Softwares, Máquinas e Equipamentos.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
LUCAS MANOEL PRUDÊNCIO DE BRITO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 7/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme abaixo:

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.003	DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.003.04.125.0 019.1.114	Modernização da Gestão, especificamente para Estudos, Projetos, Consultorias, Serviços Técnicos Especializados, Softwares, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 1062 – Operação de Crédito - Paraná Urbano	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	Receitas de Capital
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno – Principal
.00.00.00.	(Fonte TCE 1062 Operação de Crédito - Paraná Urbano) R\$ 2.000.000,00
TOTAL	
R\$ 2.000.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal